

SMF-PRO-2023/07726 - JUAREZ DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

Exigência. O requerente deve apresentar comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Caso não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

SMF-PRO-2023/04427 - LUIZ ANTONIO DE SOUSA

Exigência. O requerente e o preposto devem apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infecto-contagiosa.

SMF-PRO-2023/05983 - MARIA ANNINA BOTTINO CONDINO

Exigência. A requerente deve apresentar atestado médico original do preposto, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infecto-contagiosa.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC), Sr. Salvino Oliveira Barbosa, com fulcro no Art. 12º e 47 no Regimento Interno do CMJC, convoca, por meio deste, Reunião Extraordinária do Conselho, a ser feita de forma virtual, conforme informações abaixo:

DATA: 13/09/2023 - Quarta-feira

HORA: 13h

PAUTA: Aprovação do Regimento da 4ª Conferência Municipal da Juventude

LOCAL: Link a ser disponibilizado por e-mail

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM "P" nº 031, de 10/04/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/10/000.331/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Raquel Sinfroño do Nascimento, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/264.179-3**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM N.º 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará licitação na modalidade de Concurso de Artigos Científicos sobre temas relacionados ao direito municipal contemporâneo e suas interseções entre o público e o privado, com critério de julgamento de melhor técnica para concessão de prêmio em dinheiro aos vencedores e publicação na Revista Carioca de Direito, edição 2023, bem como edições pretéritas de 2020, 2021 e 2022.

1.2 A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo respectivo art. 28, inc. III c/c art. 30, incs. I a III, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código Supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal n. 132/2013, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, pela Resolução PGM n. 1.168, de 14 de julho de 2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irremistivelmente.

2 - DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 O Concurso de Artigos Científicos sobre direito municipal contemporâneo e suas interseções entre o público e o privado, em especial no tocante ao Município do Rio de Janeiro, tem por objetivo a seleção e o prêmio de trabalhos de alta qualidade produzidos pela comunidade científica exógena à Procuradoria Geral do Município a serem publicados na Revista Carioca de Direito, cuja disponibilização pelo novo portal eletrônico é prevista para dezembro de 2023, em publicações relativas ao 2º semestre de 2023 e às edições semestrais retroativas dos anos de 2021, 2022 e 1º semestre de 2023, visando contribuir para a produção do conhecimento e para o debate jurídico-científico do tema no Brasil.

2.2 O 1º Concurso de Artigos Científicos da Revista Carioca de Direito deve versar sobre a temática da (i) advocacia pública, (ii) conquistas de direitos fundamentais ou (iii) evolução de políticas públicas no âmbito do Município do Rio de Janeiro, temas inseridos na abordagem do direito municipal contemporâneo e suas interseções entre o público e o privado.

2.2.1 As áreas de atuação da Advocacia Pública Local Municipal são primordialmente as de direito constitucional, administrativo, urbanístico, ambiental, tributário, financeiro, civil, trabalhista, previdenciário, processual civil, processual trabalhista e processual legislativo, sem prejuízo daquelas cuja posição da Fazenda Pública como sujeito da relação jurídica a torna relevante como objeto de investigação científica, para os fins da Revista Carioca de Direito.

2.2.2 Destaca-se na atuação da Advocacia Pública Municipal tanto a atividade Municipal contenciosa, representada pelo Município em juízo, quanto consultiva, consubstanciada na atividade de consultoria jurídica à Administração Local.

2.3 O presente Concurso pretende também corroborar com o desígnio da Revista Carioca de Direito de atingir critérios de exogenia, isto é, de selecionar artigos científicos plurais, de autores que não compõem a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, privilegiando também autores de outros Estados, de outras regiões do Brasil, ou mesmo, do exterior, cujas pesquisas e discussões sob prismas diversos enriqueçam o debate jurídico-científico acerca da atuação da advocacia pública, conquistas de direitos ou evolução de políticas públicas no âmbito do Município do Rio de Janeiro, tema inserido na abordagem do direito municipal contemporâneo e suas interseções entre o público e o privado. Os critérios de exogenia são reconhecidos pelo sistema de avaliação de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a Qualis Periódicos, dentre os fatores de valorização da qualidade de periódicos científicos.

2.4 O presente edital de concurso é exclusivamente voltado para a seleção de artigos científicos de acadêmicos externos à instituição e que sejam passíveis de premiação, sendo certo que os outros tipos de trabalhos jurídicos selecionados para as demais seções da Revista Carioca de Direito, que reunirão dossiês de atualidades, resenhas, ensaios, pareceres, promoções, manifestações técnicas, decisões jurisdicionais comentadas, peças jurídicas, entrevistas e biografias jurídicas, serão produzidos exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro por meio de seleção disciplinada através de edital ou ato normativo interno corporis à instituição, do mesmo modo que também será aberto Edital de Chamada Geral de Artigos Científicos com regras de submissão para a comunidade interna e externa à Procuradoria.

2.4.1 Nada impede, igualmente, que, aquele candidato externo à Procuradoria Geral do Município que não queira concorrer ao prêmio deste Concurso para a Revista Carioca de Direito 2023, apenas acorra ao Edital de Chamada Geral de Artigos Científicos para a Revista Carioca de Direito 2023, respeitando as respectivas regras de submissão, hipótese em que a cessão de direitos autorais à instituição será gratuita.

2.4.2 Do mesmo modo, a realização do presente Concurso não impede a submissão de artigos científicos, pelo público interno e externo da Procuradoria Geral do Município, para outras chamadas de trabalhos para futuras edições semestrais da Revista Carioca de Direito, cuja disponibilização pelo novo Portal Eletrônico é prevista para dezembro de 2023, na forma das respectivas normas de submissão.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor dos recursos alocados à premiação dos Artigos Científicos a serem selecionados corresponde ao total estimado de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo, ao final, selecionados os 18 (dezoito) artigos científicos que recebam grau 70 (setenta) ou superior, cujo(s) autor(es) receberão, valores variáveis, a título de premiação, conforme graduação constante do item 4.4.6, sendo a previsão aqui contemplada a de que os vencedores atinjam todos a nota máxima.

3.2 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho 22.02.02.061.0389.2155;
- Natureza de Despesa 3390.31.01;
- Fonte de Recursos 2.759.1.43.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS E QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 As inscrições dos artigos científicos deverão ser realizadas exclusivamente mediante submissão pelo sistema eletrônico específico disponível no endereço <https://rcd.pgm.rio/>, momento em que os inscritos tornar-se-ão licitantes. O início dessa fase dar-se-á no dia 20 de setembro de 2023 e se estenderá até a data de 20 de outubro de 2023.

4.1.1 Serão aceitos artigos científicos inscritos desde o dia 20 de setembro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023 (último dia de inscrições no certame).

4.1.2 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante preenchimento de ficha de inscrição eletrônica disponível no endereço <https://rcd.pgm.rio/> e conter:

I - exemplar do artigo completo, atendendo às diretrizes do Anexo I, sem identificação de autoria, no formato .DOC ou .DOCX ("Word") e PDF;

II - informações sobre o artigo enviado, dados pessoais (nome completo, RG, CPF, endereço) e de contato do autor principal (telefone e e-mail), bem como codinome com o qual porventura prefira ser identificado no Diário Oficial;

III - comprovação do grau de escolaridade ou titulação acadêmica do(s) autor(es), em formato digitalizado do(s) diploma(s) ou título(s) do(s) certificado(s) de matrícula(s) regular(es) em instituição de ensino superior;

V - cópia de vínculo acadêmico com instituição de ensino superior ou de pesquisa, se houver;

VI - cópia do documento oficial de identificação com foto; e

VII - arquivo com nome completo do autor, e-mail, ORCID e dados bibliográficos;

4.1.3 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- a) cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - b) identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018;
 - e) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - f) passaporte;
 - g) carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- 4.2 O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este Edital e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

4.3 O ato de inscrição implica afirmação, por parte do(s) autor(es) da inscrição, de que detém(êm) os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Constatadas irregularidades, a Comissão Organizadora se reserva o direito de providenciar a anulação da premiação conferida pela autoridade competente, bem como de adotar as demais medidas cabíveis para o ressarcimento da Urbe e para a apuração de responsabilidades.

4.4 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o(s) candidato(s) cede(m) seus direitos autorais e patrimoniais ao Município do Rio de Janeiro, via Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, editora e distribuidora da Revista Carioca de Direito, edição 2023, ou pretéritas, relativas às edições semestrais dos anos de 2020, 2021 ou 2022, nos quais predomine o caráter informativo, didático-jurídico e/ou jurídico-cultural, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuada a premiação estabelecida neste Edital, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria, individual ou coletiva.

4.4.1 Os autores premiados ficam proibidos de divulgar seus trabalhos em outros veículos, salvo autorização expressa da Diretoria do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município e desde que acompanhado da citação da premiação, bem como de seus promotores.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.6 Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em PDF pelo link indicado no item 4.1, ressalvado o artigo completo, que deverá ser enviado tanto no formato DOC. ou DOCX. ("Word"), quanto PDF.

4.7 A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos do item 4.1.2, I, II, III, VI e VII, no ato da inscrição implica a não habilitação do artigo à fase de análise pela Banca Julgadora.

4.8 Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e premiação a cada autor selecionado à publicação.

4.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições e habilitados os inscritos que cumprirem os prazos e exigências desse Edital e enviarem a totalidade das informações e documentos solicitados no item 4.1.

4.10 Caberá à Comissão Organizadora desclassificar as inscrições entregues:

I - fora do prazo; ou

II - em desconformidade com as regras formais de habilitação deste Edital.

4.10.1 Não compete à Comissão Organizadora imiscuir-se sobre questões de mérito, de competência exclusiva, própria e insubstituível da Comissão Julgadora.

4.11 Apenas as inscrições válidas, cujos licitantes sejam considerados habilitados, serão submetidas ao processo de avaliação.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1.1 Podem participar do concurso artigos científicos e originais, de autoria individual ou coletiva. O autor individual ou o autor principal de produção coletiva deve ser portador de título de doutor, reconhecido pelo Ministério da Educação e vinculado à instituição de ensino externa ao Município do Rio de Janeiro. No caso de produção coletiva, os demais autores podem ser mestrandos, mestres ou especialistas na área de Direito.

5.1.1.1 A obrigatoriedade da titulação acadêmica máxima e da vinculação de autores a instituições externas ao Município do Rio de Janeiro se justifica diante do objetivo da Revista Carioca de Direito de selecionar e premiar análises plurais e exógenas à instituição e de presumível qualidade científica do mais alto nível acadêmico, haja vista o disposto no item 2.3.

5.1.1.2 É proibido o plágio, sob pena de desclassificação e adoção das demais medidas legais incidentes na espécie.

5.1.2 A ausência da comprovação do título de doutor, exigido no item 5.1.1 para o autor individual ou para o autor principal de produção coletiva, importará na inabilitação do licitante.

5.1.3 Admitem-se, no máximo, três coautores por artigo científico.

5.1.4 Cada autor só poderá concorrer no presente concurso com um único artigo.

5.1.5 Serão admitidas somente candidaturas de pessoas físicas.

5.1.6 Os artigos deverão obrigatoriamente discorrer sobre um dos subtemas dispostos no item 2.2.

5.1.7 Os artigos científicos devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Deverão ser originais e inéditos, conforme disposto no item 5.1.8.1.

II - Cada autor poderá concorrer com apenas um artigo.

III - Os artigos deverão respeitar as Diretrizes para Autores, disponíveis no Anexo I, as quais também serão disponibilizadas no Portal Eletrônico da Revista Carioca de Direito, previsto para inauguração virtual em dezembro de 2023;

IV - O manuscrito submetido não poderá conter qualquer identificação do autor e coautores.

5.1.7.1 São considerados inéditos os textos não publicados em outros periódicos ou obras, ainda que inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares. O artigo premiado deve manter o seu ineditismo até a sua publicação na Revista Carioca de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, ainda que já publicado o resultado oficial do presente concurso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOMRJ).

5.1.8 Caberá à Comissão Julgadora desclassificar os trabalhos que não cumpram os requisitos dispostos no item 5.1.8 como aqueles:

II - que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital;

III - decorrentes de plágio ou fraude, inclusive eletrônica;

IV - entregues em desconformidade com os dados da inscrição;

5.2 DA ANÁLISE DE MÉRITO

5.2.1. Os critérios para análise de mérito dos artigos serão:

I - atualidade e/ou relevância do tema proposto para os Municípios;

II - consistência da argumentação;

III - atualidade e pertinência da bibliografia utilizada;

IV - qualidade da organização do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais);

V - uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.

5.2.1.1 Os temas deverão versar necessariamente, no contexto da abordagem sobre direito municipal contemporâneo e suas interseções entre o público e o privado, acerca da: (i) atuação da advocacia pública, (ii) conquistas de direitos fundamentais ou (iii) evolução de políticas públicas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

5.2.2. A avaliação dos artigos caberá à Comissão Julgadora, conforme disposto no item 4.3.

5.2.3. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios analisados, composta pela soma da pontuação de cada um dos itens objeto de análise, da seguinte forma:

Critério	Pontuação	Peso
Aderência ao tema "a atuação da advocacia pública, conquistas de direitos ou evolução de políticas públicas no Município do Rio de Janeiro".	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	3
Consistência da argumentação	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
Atualidade/pertinência bibliografia	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
Qualidade da organização do texto (Introdução, desenvolvimento e considerações finais)	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
Uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1

5.2.4 A nota final do artigo científico se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação, multiplicados por seu respectivo peso.

5.2.5 Os artigos que obtiverem nota final menor que 70 (setenta) serão automaticamente desclassificados do Concurso.

5.2.6 Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - pela maior pontuação recebida no critério "consistência da argumentação";

II - pela maior pontuação recebida no critério "Atualidade/pertinência da bibliografia utilizada".

5.3 DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.3.1 A Comissão Organizadora do Concurso será composta pela Diretora do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e por 2(dois) servidores públicos lotados no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, tal qual disposto no Anexo II do presente Edital.

5.3.2 A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais recursos apresentados.

5.3.3 Os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão designados por Ato do Procurador Geral.

5.3.4. A análise do mérito dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será composta por Pareceristas da Revista Carioca de Direito e por Procuradores da Procuradoria Geral do Município, que compõem o Conselho Executivo da Revista, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso, cabendo à Diretora do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município a coordenação geral dos trabalhos desta Comissão.

5.4 DAS FASES DO JULGAMENTO

5.4.1. O concurso terá duas fases de julgamento: a primeira, de corte, será eliminatória, na forma do item 5.2.5; enquanto a segunda será meramente classificatória.

5.4.2. Cada Artigo Científico será avaliado por 2(dois) membros da Comissão Julgadora, sorteados aleatoriamente, sendo um necessariamente Parecerista e o outro necessariamente da Conselho Executivo da RCD, Procurador do Município do Rio de Janeiro, os quais atribuirão nota de 0 a 100, conforme critérios definidos no item 4.2.3 deste Edital.

5.4.3 A pontuação final atribuída ao Artigo Científico consistirá na média simples entre a nota do primeiro e do segundo Avaliador.

5.4.4 Serão eliminados os Artigos Científicos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.4.5. Serão classificados em ordem decrescente de nota os Artigos Científicos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.4.6 Terão direito à premiação aqueles que obedecerem cumulativamente aos seguintes critérios: (a) serem os autores dos primeiros 18 (dezoito) Artigos Científicos, em ordem decrescente de classificação, (b) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, nos seguintes valores:

I - R\$ 3.000,00, para artigos científicos com notas entre 90 e 100 pontos,

II - R\$ 2.100,00, para artigos científicos com notas entre 80 e 90 pontos e

III - R\$ 1.500,00, para artigos científicos com notas entre 70 e 80 pontos.

5.4.6.1 Caso haja mais de 18 artigos com nota superior a 70 pontos e a PGM, no seu juízo de conveniência e oportunidade, indique novos trabalhos externos para publicação, nas edições da Revista Carioca de Direito, os respectivos autores farão jus ao prêmio indicado no item 5.4.6, I, II ou III.

5.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.5.1 A divulgação do resultado das inscrições válidas do presente Edital será realizada pela Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro conforme cronograma do item 8.

5.5.2 O resultado preliminar do certame será divulgado pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nos termos do cronograma do item 8.

5.5.3 O resultado final do certame será homologado pelo Procurador-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, sendo os autores identificados pelo pseudônimo indicado no ato de inscrição.

5.5.4 Caso nenhum artigo cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste edital.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Após a divulgação do resultado das inscrições válidas e do resultado preliminar do concurso, haverá um prazo de cinco dias corridos para a interposição de recursos por meio do endereço rcd.pgm@rio.rj.gov.br.

6.1.1 No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

6.1.3 Na fase de recursos não caberá a apresentação de novos documentos.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 O Prêmio, no valor variável de R\$ 1.500,00 a R\$ 3.000,00, na forma do item 4.4.6, será pago (i) para os autores dos artigos classificados do 1º ao 18º lugar, em ordem decrescente de nota, e (ii) desde que obtida a pontuação mínima de 70 (Setenta) pontos.

7.1.1 Os artigos premiados serão publicados na Revista Carioca de Direito, de acordo com as normas definidas no regulamento próprio do periódico, na política definida pelo Conselho Editorial e nas definições da Resolução PGM n. 1.168, de 14 de julho de 2023.

7.1.2. O Prêmio concedido aos artigos vencedores escritos em coautoria será repartido igualmente entre os seus coautores.

7.2. Os artigos classificados e não premiados poderão ser publicados na Revista Carioca de Direito, desde que atendido o item 5.2.5.

7.3. Após publicação do resultado final, a Procuradoria Geral do Município, por meio de seu Centro de Estudos, contactará os autores dos artigos vencedores para entrega do prêmio, em solenidade pública.

7.3.1 Os prêmios serão pagos mediante ordem de pagamento à vista.

8. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA PREVISTA

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	Até 12 de setembro de 2023
Inscrição de artigos científicos	20 de setembro de 2023 até 20 de outubro de 2023
Divulgação do resultado das inscrições válidas	22 de outubro de 2023
Prazo para envio de recursos referente ao resultado das inscrições válidas	27 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	22 de novembro de 2023
Prazo de envio de recurso referente ao resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Publicação do resultado final no DOMRJ	Até 05 de dezembro de 2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os premiados automaticamente atribuem os direitos autorais da produção do artigo à Revista Carioca de Direito, da Procuradoria Geral do Município, que disponibilizará seu conteúdo gratuitamente através do Portal Eletrônico da RCD na Internet, sem atribuir a qualquer outra revista ou editor o material para publicação, a menos que previamente autorizado pelo editor.

9.2. Ficam impedidos de concorrer ao prêmio artigos de autoria de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, considerando a existência de mecanismo próprio de remuneração de trabalhos produzidos por seus Procuradores.

9.3. Salvo nas hipóteses previstas neste Edital, não caberá recursos das decisões proferidas pela Comissão Julgadora.

9.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação do artigo concorrente.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro.

9.6. O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município será o responsável pelo gerenciamento deste edital.

9.7. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. As eventuais alterações no cronograma do presente concurso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://rcd.pgm.rio/>.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

DANIEL BUCAR CERVASIO

ANEXO I

Diretrizes para Submissão de Artigos Científicos para o Concurso

1. Idiomas

1.1. Podem ser submetidos artigos redigidos em Português, Espanhol, Inglês, Italiano, Alemão ou Francês.

2. Apresentação do texto e elementos pré-textuais

Formatação do texto

2.1. O artigo original deverão atender as regras abaixo:

- Os textos devem ser submetidos em arquivo no formato doc ou .docx (Microsoft Word) e pdf. (Não serão aceitos arquivos somente em formato PDF).
- Página: Papel A4; margens esquerda e superior: 3,0 cm; margens direita e inferior: 2,0 cm;
- Parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm;
- Título do trabalho: Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado;
- Subtítulos: Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos.
- Corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12, justificado;
- Citação no corpo do texto: fonte: tamanho 10; espaçamento entre linhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm;
- Referências: Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;
- Notas de rodapé: Times New Roman, tamanho 10. Os destaques devem ser feitos somente em itálico;
- As páginas não devem ser numeradas.
- Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de dar destaque ao texto.

Estruturação de artigos:

2.2. A estruturação dos artigos deverá observar o seguinte:

- Ter um título de até 20 palavras, resumo de até 200 palavras e 3 a 5 palavras-chave, no idioma selecionado e em outro idioma estrangeiro;
- Ter introdução, desenvolvimento em itens separados, conclusão e referências bibliográficas no idioma selecionado;
- Entre 15 e 40 laudas, podendo ser aceitos, trabalhos de número de páginas excedente, mediante aprovação editorial da equipe editorial;
- As citações devem ser escritas obedecendo às regras da ABNT (NBR 10520/2023 e 6023/2018);
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002). Notas de rodapé apenas se explicativas (NBR 6022/2018);

3. Ilustrações, fórmulas e tabelas.

- 3.1. As figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento na forma de anexos. Neste caso, as imagens deverão ser enviadas no tamanho natural que será utilizado, em alta resolução (300 dpi), em arquivos de extensão .jpg, .tif, .eps, ou arquivos do Photoshop (.psd), formato vetorial CorelDRAW (.cdr) ou Adobe Illustrator (.ai), por meio do upload dos arquivos no formato disponível no momento da submissão.
- 3.2. O(s) autor(es) deve(m) indicar claramente como deve ser feita a composição de símbolos e equações.
- 3.3. As tabelas devem estar inseridas no corpo do texto e confeccionadas no Word for Windows, sendo vedado o encaminhamento de arquivos no formato Excel ou Page Maker.

4. Notas e Referências Bibliográficas

- 4.1. As notas serão numeradas sequencialmente em algarismos arábicos e serão no formato de rodapé. Não será adotado o uso de notas de fim.
- 4.2. Fica vedado o uso do "op. cit.", "ibidem" e "idem" nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.
- 4.3. As referências bibliográficas deverão vir listadas no final do texto, com espaçamento entre linhas simples, alinhadas à esquerda, em ordem alfabética do último sobrenome do autor, de acordo com os exemplos abaixo:

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 3.ed. Rio de Janeiro: Método, 2016.

MIRANDA, Martinho Neves. A Responsabilidade Civil nos Espetáculos Desportivos. **Revista de Direito Carioca**, Rio de Janeiro, n.1, p. 23-35, jan. /jun. 2010.

4.4. Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:

- 4.4.1. Autor: SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.
- 4.4.2. Edição: deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e "ed.". Exemplo: 2. ed.
- 4.4.3. Ano: grafado com algarismos arábicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.

5. Revisão

- 5.1. Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.
- 5.2. No caso de artigos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a promulgação do ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 1º de janeiro de 2009.
- 5.3. As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

ANEXO II

Comissão Organizadora

Presidente:

Árcia Fernandes Correia - Diretora do Centro de Estudos - Matrícula nº 11/152.446-1

Equipe de Apoio:

Leandro Menezes Sobrinho - Assessor - Matrícula nº 11/295162-2 - Secretário

Pedro Henrique Barbosa Rocha - Assistente - Matrícula nº 60/340712-9 - Secretário

Comissão Julgadora

Presidente da Comissão Julgadora - Parecerista da RCD:

Prof. Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura - Titular da 19ª Vara do Trabalho do Tribunal de Justiça do Trabalho - RJ

Conselho Executivo da RDC - Procuradores do Município da PGM:

Procuradora do Município Profa. Andrea Veloso Correia

Procuradora do Município Dra. Vanice Lirio do Valle

Procurador do Município Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça

Procurador do Município Dr. Eduardo de Oliveira Gouvêa

Pareceristas da RC:

Profa. Dra. Vanêsa Buzelato Prestes - Escola Superior de Direito Municipal - ESDM e Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre

Profa. Dra. Lígia Melo de Casimiro - Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Talden Queiroz Farias - Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Profa. Dra. Luciana Albuquerque Lima - Centro Universitário do Pará - CESUPA e Defensoria Pública do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Administrativo: 040/101212/2023

Objeto: Contratação de serviço de Confecção de uniformes

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Valor estimado: R\$ 17.137,50

Abertura das propostas: 25/09/2023 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo: 040/101608/2023.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para Impressoras HP 8720.

Prazo de entrega: 15 dias.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 23/2023** foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

Empresa	Grupo	Item	Produto	Qty	Preço Unitário (R\$)
GABRIEL VINICIUS GIMENEZ	1	1	Cartucho Toner Amarelo para impressora HP 8720	83	180,00
		2	Cartucho Toner Ciano para impressora HP 8720	83	180,00
		3	Cartucho Toner Magenta para impressora HP 8720	83	180,00
		4	Cartucho Toner Preto para impressora HP 8720	83	220,00
	2 (Cota ME EPP)	5	Cartucho Toner Amarelo para impressora HP 8720	27	180,00
		6	Cartucho Toner Ciano para impressora HP 8720	27	180,00
		7	Cartucho Toner Magenta para impressora HP 8720	27	180,00
		8	Cartucho Toner Preto para impressora HP 8720	27	220,00

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

2ª Sessão - Itens reabertos

Processo Administrativo: 040/100534/2023

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, adoçante e copo plástico descartável).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 7/2023**, referente a 2ª sessão (itens reabertos), foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário (R\$)	
1	Café 500g	1.500	13,00	

EMPRESA: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA				
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário (R\$)	
2	Açúcar 1kg	900	5,50	

EMPRESA: 41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL				
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário (R\$)	
3	Adoçante 100ml	180	6,00	